



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
N.º 1377 de 1995
Funcionário

17 - RELCOM
17-6039/1996

16 - PAR
16-0348/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1377/95

De iniciativa do N. Vereador Hanna Gharib, o projeto de lei 1377/95 visa instituir, no âmbito do município de São Paulo, o "Dia do Mágico", a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de janeiro.

Dispõe, outrossim, que a efeméride passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da cidade.

Em justificativa à propositura, o N. Autor informa que a prestidigitação é a arte de produzir efeitos mágicos e prodigiosos por meio de aparelhos, ou habilidade da parte do operador, para divertir o público. Que a magia simulada é o divertimento mais original atualmente.

Foi João Peixoto quem iniciou, a partir de 1910, uma propaganda ativa de artigos mágicos. A partir daí começou a centralizar um agrupamento de amadores e entusiastas de todo o Brasil, notadamente em São Paulo.

Surgiu, então, o movimento mágico em São Paulo, constituído por Cav. Alexandre Mantovani, Angelini, Prof. Fares, Antonio dos Santos, Tupi, dentre outros.

Em 1954 foi fundado no Rio de Janeiro o Círculo Brasileiro de Ilusionismo. Em 1955, foi fundado o Clube Mágico Paulista, que em 1963 passou a se chamar Associação dos Mágicos de São Paulo. Foi a partir da fundação dessa associação que houve uma revolução no movimento mágico, haja vista que a entidade além de promover inúmeros espetáculos benemerentes, revelou grandes mágicos profissionais.

Atualmente, esse movimento abriga vários amadores e profissionais, destacando-se na última categoria os nomes de Fra-Diávolo, Rokan, Sandro, Anthony, Elío, Bunny, Luidjy, Rodrigo, Geraldin, e muitos outros.

Ressalta ainda o I. Autor que a arte mágica em São Paulo hoje atinge o apogeu em quantidade e qualidade, sendo considerada a primeira do Brasil.

A par de todo o exposto e no que cabe a esta Comissão analisar, consideramos a propositura digna de prosperar e ser aprovada.

Favorável, desta forma, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/02/96.

Presidente

Relator

Marcio Jani
[Signature]
[Signature]
[Signature]